



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023**

**PROCESSO N.º 1632/2022 – CONTRATO N.º 300/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E TRANSPORTES IRMAOS ROSA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.**

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de **prestação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes**, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 18/2023 que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, firmado em 13 de Dezembro de 2023, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] e a empresa **TRANSPORTES IRMAOS ROSA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.262.627/0001-10, com sede na Rua Paregino Menegine, n.º 69, Bairro Campo Grande, em Pilar do Sul/SP, representada neste ato por **Otacílio da Rosa e Silva**, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato e art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir da data do dia 15 de dezembro de 2024, com reajuste de valores, aplicando-se o índice do **IGP-M (FGV) de 6,331430%** acumulado no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, passando a vigorar o valor de **R\$ 4,92** (quatro reais e noventa e dois centavos) por quilômetro rodado, operacionalizando o itinerário da linha 01 (Sorocaba/Itu), considerando o quantitativo estimado total anual de **62.500 Km (sessenta e dois mil e quinhentos quilômetros)**, conforme negociação final com a CONTRATADA, totalizando o valor de **R\$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais)**.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 13 de Dezembro de 2024.

Contratante: ~~Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo~~  
**Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal**

Contratada: **TRANSPORTES IRMAOS ROSA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**  
**Otacílio da Rosa e Silva**

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_  
**Brayan A. Klapper Paulino**  
Comprador  
Mat. [REDACTED]

CPF: \_\_\_\_\_